

LEI Nº 364/2018

**EMENTA:** DENOMINA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS DE EDIFÍCIO JOÃO BANTIM DE VASCONCELOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS-CE, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** A sede da Câmara Municipal de Tarrafas, localizada na Avenida Maria Luiza Leite Santos, s/n, bulandeira, passa a denominar-se “**Edifício João Bantim de Vasconcelos**”.

**Parágrafo único.** Em caso de mudança da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Tarrafas, a denominação, constante no *caput* deste artigo, permanecerá sendo a mesma.

**Art. 2º** Fica o Poder Legislativo autorizado a confeccionar e afixar a placa de identificação na entrada e no interior do mesmo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias, constantes no Orçamento Programa.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas Ceará, 17 de Agosto de 2018.

Tertuliano Candido Martins de Araujo  
PREFEITO MUNICIPAL